



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 **Data:** 25 de Julho de 2018.

2 **Local:** Sede Angélica- Avenida Angélica, 2364 – Auditório Térreo.

3 **Coordenação:** Eng. Civil. José Eduardo de Assis Pereira.

4 **Início:** 13h00

5 **Término:** 16h00

6 **PRESENTES**

7 Eng. Civil ADILSON FRANCO PENTEADO

8 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. ALEXANDER RAMOS

9 Eng. Civil ANTONIO CARLOS SILVEIRA COELHO

10 Eng. Civil ANTONIO LUIZ GATTI DE OLIVEIRA

11 Eng. Civil ANTONIO DIRCEU ZAMPAULO

12 Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS AZEVEDO MARCASSA

13 Eng. Civil CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA

14 Eng. Civil CARLOS JACO ROCHA

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Eletric. CARLOS COSTA NETO (**Rep. Plenário**)

16 Eng. Civil e Seg. Trab. CELSO ATIENZA

17 Eng. Civil CIBELI GAMA MONTEVERDE

18 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SORNAS CAMPOS

19 Eng. Civil e Eng. Oper. Eletrotec. CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES

20 Eng. Civil CRISTIANE MARIA FILGUEIRAS LUJAN

21 Eng. Civil DANILO JOSÉ FUZZARO ZAMBRANO

22 Eng. Civil DIB GEBARA

23 Eng. Civil DOUGLAS BARRETO

24 Eng. Civil EDISON PIRANI PASSOS

25 Eng. Sanit. EVALDO DIAS FERNANDES

26 Eng. Civil EVERALDO FERREIRA RODRIGUES

27 Eng. Civil FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ

28 Eng. Civil FERNANDO PIEROZZI DURSO

29 Eng. Civil FRANCISCO TADEU NOTARI

30 Eng. Civil GUIDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR

31 Eng. Civil HASSAM MOHAMAD BARAKAT

32 Eng. Civil e Seg. Trab. HENRIQUE DI SANTORO JUNIOR

33 Eng. Civil e Seg. Trab. HIDERALDO RODRIGUES GOMES

34 Eng. Civil HIGINO ERCILIO ROLIM ROLDÃO

35 Eng. Civil IVAM SALOMÃO LIBONI

36 Eng. Civil JOÃO ARIIVALDO D'AMARO

37 Eng. Civil JONI MATOS INCHEGLU

38 Eng. Civil JOSÉ ANTONIO DE MILITO

39 Eng. Amb. JOSÉ ANTONIO DUTRA SILVA

40 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ CARLOS ZAMBON

41 Eng. Civil JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA - Coordenador

42 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ EDUARDO QUARESMA

43 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ LUIZ PARDAL

44 Eng. Civil JOSÉ MARCOS NOGUEIRA

45 Tecg<sup>o</sup> Constr. Civ. Mov. Terra Pav. JOSÉ PAULO GARCIA

46 Eng. Civil JOSÉ RENATO NAZARIO DAVID

47 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO CORREA

48 Eng<sup>a</sup>. Civil KEIKO OBARA KURIMORI

49 Eng. Civil KENNEDY FLORES CAMPOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 Eng. Civil LAURENTINO TONIN JUNIOR
- 2 Eng. Civil LENITA SECCO BRANDÃO
- 3 Eng. Civil e Tec. Edif. LUCAS RODRIGO MIRANDA
- 4 Eng. Civil LUIZ ANTONIO TRONCOSO ZANETTI
- 5 Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. LUIZ HENRIQUE BARBIRATO (suplente no
- 6 exercício da titularidade).
- 7 Eng. Civil LUIZ MANOEL FURIGO
- 8 Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ SÉRGIO MENDONÇA COELHO
- 9 Eng. Civil e Tec. Miner. LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING
- 10 Eng. Civil MÁRCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
- 11 Eng. Civil e Seg. Trab. MARCOS WANDERLEY FERREIRA
- 12 Eng. Civil MARCUS ANTONIO GASPAR AUGUSTO
- 13 Eng. Civil MARIA DO CARMO ROSALIN DE OLIVEIRA
- 14 Eng. Ambiental MARIA OLIVIA SILVA
- 15 Eng. Civil MARTIM CESAR
- 16 Eng. Civil MICHEL SAHADE FILHO
- 17 Eng. Civil e Seg. Trab. NELSON MARTINS DA COSTA
- 18 Eng. Civil PATRICIA BARBOZA DA SILVA
- 19 Eng. Civil PAULO CESAR LIMA SEGANTINE – Coordenador Adjunto.
- 20 Eng. Civil e Eng. Agrim. PEDRO APARECIDO DE FREITAS
- 21 Eng. Ambiental RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES
- 22 Eng. Civil RAFAEL RAMALHO DE SOUZA SILVA
- 23 Eng. Civil RAFAEL RICARDI IRINEU
- 24 Eng. Civil REGIA MARA PETITTO
- 25 Eng. Civil RENATO BARRETO PACITTI
- 26 Eng. Civil RICARDO BOTTA TARALLO
- 27 Eng. Civil RICARDO LEÃO DA SILVA
- 28 Eng. Civil RICARDO PERALE
- 29 Eng. Civil ROBERTO RACANICCHI
- 30 Eng. Civil RODRIGO DE FREITAS BORGES FONSECA
- 31 Eng. Civil SALMEN SALEME GIDRAO
- 32 Eng. Civil SERGIO LUIZ LOUSADA
- 33 Eng. Civil e Seg. Trab. THIAGO BARBIERI DE FARIA
- 34 Eng. Amb. TIAGO MARCELO PEIXOTO DA SILVA ( suplente)
- 35 Eng. Civil TIKARA OKAWADA ( suplente)
- 36 Eng. Civil VANDA MARIA CAVICHIOLI MENDES FERREIRA
- 37 Eng. Civil UMBERTO GHILARDUCCI NETO
- 38 Eng. Civil VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO
- 39 Eng. Civil WAGNER VIEIRA CHACHA
- 40 Eng. Civil e Seg. Trab. WALTER LOGATTI FILHO
- 41 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**
- 42 Eng. Civil AMAURY HERNANDES
- 43 Eng. Civil ANTONIO CARLOS DOLÁCIO ( Suplente no exercício da titularidade)
- 44 Eng. Civil MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
- 45 Eng. Civil MAURO MONTENEGRO
- 46 Eng. Civil OSWALDO JOSÉ GOSMIN
- 47 Eng. Civil PATRICIA STELLA PUCHARELLI FONTANINI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 Eng. Civil RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS

2 **CONVIDADOS:**

3 Presidente do CREA-SP, **Eng. Telecom VINICIUS MARCHESI MARINELLI**

4 **FALTAS**

5 Não houve-----

6 **LICENCIADOS**

7 Eng. Civil LUIZ ADOLFO ALBERS DO MARCO

8 Eng. Civil MARCOS MANSOUR CHEBIB AWAD

9 **APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO---**

10 Assistente Técnico : Eng. Civil CARLOS HENRIQUE S.G. PUGLIESI

11 Assistente Técnico: Arq. Urb. ROSELY MUNIZ

12 Assistente Técnico: Eng. Agr. LUIZ ARNAUD DE BRITO CASTRO

13 Agente Administrativo: CAROLINA APARECIDA DA SILVEIRA

14 Agente Administrativo: MARILDA DE PAULA SOARES

15 Agente Administrativo: MAURO RODRIGUES DE SOUZA

16 **ORDEM DO DIA**-----

17 **ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----

18 Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 581ª Sessão Ordinária da  
19 Câmara Especializada de Engenharia Civil às treze horas. A reunião foi dirigida pelo  
20 Coordenador Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira-----

21 **II. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 580 DE**  
22 **20 DE JUNHO DE 2018:** Súmula aprovada. Abstenção dos conselheiros Antonio Luiz

23 Gatti de Oliveira e Walter Logatti Filho. Não houve votos contrários-----

24 **ITEM III – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS E EXPEDIDAS** -----

25 **EXPEDIDAS:** Não houve correspondência expedida -----

26 **RECEBIDAS:** Email do Departamento de Plenário do CREA-SP referente ao encerramento  
27 do período de licença do Coordenador da CEEC, Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira .  
28 Retorna a função de suplente , o Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo ----- Email do  
29 Departamento de Plenário do CREA-SP informando que o Eng. Civ. Agnaldo Vendrame  
30 solicitou renúncia das funções de Conselheiro em 22/06/2018, a partir desta data o Eng.  
31 Civ. e Eng. Seg. Trab. Rubens Franco da Silveira assume a titularidade ----- Despacho  
32 do Gerente do DAC2 em Exercício, Eng. Celso Macedo referente a Decisão PL 2121/2017  
33 do Confea para o processo C 909/2009 – Centro Universitário Salesiano - UNISAL -----

34 **INVERSÃO DE PAUTA.** O Coordenador propôs a inversão de pauta, passando o **ITEM**  
35 **IV- COMUNICADOS** para o final da reunião. A proposta foi aprovada pela CEEC.-----

36 **V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**-----

37 **V.I. PROCESSO C 411/2018 C1 - MÉRITO DO CREA-SP.** Apreciando o processo C  
38 411/2018 C1, a CEEC acatou a indicação do Eng. Civil Carlos Yukio Suzuki para ser ga-  
39 lardoado com o Diploma do Mérito do CREA-SP. A Indicação foi do conselheiro Luiz Sér-  
40 gio Mendonça Coelho. Para a Inscrição no Livro do Mérito a CEEC acatou a indicação do  
41 Eng. Civil Salvador Arena. A Indicação foi feita pelo Coordenador José Eduardo de Assis  
42 Pereira -----

43 **V.II. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REQUERERAM A INTERRUÇÃO DE**  
44 **REGISTRO**-----

45 **RELAÇÃO 1324/2017 – UGI TAUBATÉ ( ORDEM 01 Á 04)**-----

46 **RELAÇÃO 638/2018 – UGI TAUBATÉ ( ORDEM 01 Á 03)**-----

47 **RELAÇÃO 07/2017 – UGI SUL ( ORDEM 01 Á 05)**-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **RELAÇÃO 11/2017 – UGI SUL ( ORDEM 01 Á 02)**-----  
2 **RELAÇÃO 12/2017 – UOP ARTUR NOGUEIRA ( ORDEM 01 Á 02)**-----  
3 **RELAÇÃO 51 – UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ( ORDEM 01 Á 06)**-----  
4 **RELAÇÃO 50 – UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ( ORDEM 01 Á 10)**-----  
5 **RELAÇÃO 04/2017 – UOP SÃO MANUEL ( ORDEM 01 Á 03)**-----  
6 **RELAÇÃO 09/2018 – UOP DESCALVADO ( ORDEM 01)**-----  
7 **RELAÇÃO 372/2018 – UGI ARARAQUARA ( ORDEM 01 Á 06)**-----  
8 **RELAÇÃO 03/2017 – UGI PIRASSUNUNGA ( ORDEM 01 Á 04)**-----  
9 **RELAÇÃO 23/2017 – UGI AMERICANA ( ORDEM 01 Á 05)**-----  
10 **RELAÇÃO 49 – UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ( ORDEM 01 Á 13)**-----  
11 **RELAÇÃO 03/2017 – UOP MOCOCA ( ORDEM 01)**-----

12 Todas as relações de interrupção de registro foram aprovadas sem abstenções ou votos  
13 contrários-----

14 **V.III- RELAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DEFERIDAS PELA**  
15 **UGIS – ATO 29/15**-----

- 16 **RELAÇÃO 02/2018 – UGI CENTRO ( ORDEM 01 Á 02)**-----  
17 **RELAÇÃO 03/2018 – UGI CENTRO ( ORDEM 01 Á 02)**-----  
18 **RELAÇÃO 04/2018 – UGI SÃO CARLOS ( ORDEM 01 Á 05)**-----  
19 **RELAÇÃO 05/2018 – UGI SÃO CARLOS ( ORDEM 01 Á 02)**-----  
20 **RELAÇÃO 01/2018 – UGI TAUBATÉ ( ORDEM 01)**-----

21 Todas as relações de Referendo de Obras foram aprovadas sem abstenções ou votos  
22 contrários-----

23 **V.IV. JULGAMENTO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS DA PAUTA E EXTRA-PAUTA.**  
24 **PROCESSOS DA PAUTA.**-----

25 Aprovados em bloco exceto os processos destacados abaixo:- -----

26 **PROCESSOS DESTACADOS:**-----

27 **ORDEM 1: C-180/1971 V7 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS ) -**  
28 **DECIDIU: ( Processos de Vistas) Pela rejeição do parecer original e aprovação**

29 do parecer do vistor as fls. 1031 por referendar as atribuições propostas com as  
30 correspondentes restrições para Portos, Aeroportos, Rios e Canais, nos termos do  
31 Artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966 nas competências específicas do Artigo 7º da  
32 Resolução 218/1973, do Confea, e Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 com título  
33 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na  
34 tabela de Títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea.-----

35 ***Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:*** Adilson Franco Penteadó;  
36 Alexander Ramos; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio Dirceu Zampaulo; Antonio  
37 Luiz Gatti de Oliveira; Carlos Azevedo Marcassa; Carlos Eduardo de Vilhena Paiva;  
38 Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza; Cibeli Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira  
39 Sornas Campos; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves; Cristiane Maria Filgueiras  
40 Lujan; Danilo José Fuzzaro Zambrano; Dib Gebara; Douglas Barreto; Edison Pirani  
41 Passos; Evaldo Dias Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fatima Aparecida  
42 Blockwitz; Fernando Pierozzi Durso; Francisco Tadeu Notari; Guido Santos de Almeida  
43 Junior; Hassan Mohamad Barakat; Hideraldo Rodrigues Gomes; Higino Ercilio Rolim  
44 Roldao; Ivam Salomão Liboni; João Ariovaldo D Amaro; Joni Matos Incheглу; José  
45 Antonio de Milito; José Antonio Dutra Silva; José Carlos Zambon; José Eduardo de Assis  
46 Pereira; Jose Eduardo Quaresma; José Luiz Pardal; Jose Marcos Nogueira; Jose Paulo  
47 Garcia; Jose Renato Nazario David; Jose Roberto Correa; Keiko Obara Kurimori;  
48 Kennedy Flores Campos; Laurentino Tonin Junior; Lenita Secco Brandão; Lucas Rodrigo  
49 Miranda; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbirato; Luiz Manoel Furigo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 Luiz Sérgio Mendonça Coelho; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marcio de Almeida  
2 Pernambuco; Marcos Wanderley Ferreira; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria do  
3 Carmo Rosalin de Oliveira; Maria Olivia Silva; Martim Cesar; Michel Sahade Filho;  
4 Nelson Martins da Costa; Patricia Barboza da Silva; Paulo Cesar Lima Segantine; Pedro  
5 Aparecido de Freitas; Rafael Henrique Goncalves; Rafael Ramalho de Souza Silva; Rafael  
6 Ricardi Irineu; Regia Mara Petitto; Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta Tarallo; Ricardo  
7 Leao da Silva; Ricardo Perale; Roberto Racanicchi; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca;  
8 Rubens Franco da Silveira; Salmen Saleme Gidrao; Sergio Luiz Lousada; Thiago Barbieri  
9 de Faria; Tiago Marcelo Peixoto da Silva; Tikara Okawada; Vanda Maria Cavichioli  
10 Mendes Ferreira; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho; Wagner Vieira Chacha. Sem votos  
11 contrários. Abstenções dos conselheiros: Henrique di Santoro Junior; Umberto  
12 Ghilarducci Neto e Walter Logatti Filho. Cientifique-se e cumpra-se.-----  
13 **ORDEM 23: A-566/2017 v2--(GILMAR ANTONIO DE MATOS RIBEIRO)-DECIDIU:**  
14 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220101467897(fl.05), nos  
15 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (preenchida de forma incorre-  
16 ta). No histórico do processo, onde se lê Andrea de Souza Rocha, leia-se Gilmar Antonio  
17 de Matos Ribeiro. Aprovado com abstenção da conselheira Regia Mara Petitto.-----  
18 **ORDEM 42: A-74/2016 v2 -- ( GABRIEL MANTOVANI ALTARUGIO ) - DECIDIU:**  
19 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220151536929 (fl.03), tendo  
20 em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.  
21 (falta pagamento,fl.02). No histórico do processo, onde se lê Aurélio Luiz de Oliveira  
22 Junior , leia-se Gabriel Mantovani Altarugio. Aprovado com abstenção da conselheira  
23 Regia Mara Petitto.-----  
24 **ORDEM 50: A-156/2018 -- ( DIEGO JOSE SCHIAVONI ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
25 do cancelamento das ART's de nº 28027230172401728 (fl.03), nos termos do  
26 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). No histórico do  
27 processo, onde se lê Vinicius Paes Marangoni, leia-se Diego José Schiavoni. Aprovado  
28 por unanimidade.-----  
29 **ORDEM 94: A-769/2017 P1 -- ( GUSTAVO DARE FERREIRA ) - DECIDIU:** Pelo  
30 deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230172910835(fl.03), nos termos do  
31 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). No histórico do  
32 processo, onde se lê Diego Frazatto Silva , leia-se Gustavo Dare Ferreira. Aprovado com  
33 abstenção da conselheira Regia Mara Petitto.-----  
34 **ORDEM 96: A-780/2017 -- ( ALESSANDRO CAMPOS CARDOSO ) - DECIDIU:** Vistas  
35 concedida ao conselheiro Paulo Cesar Lima Segantine-----  
36 **ORDEM 116: A-50/2018 -- ( CLAUDIO PERAZIO ) - DECIDIU:** Pelo indeferimento  
37 do cancelamento das ART de nº 92221220161084567 (fl.03), tendo em vista não se  
38 enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (alteração pro-  
39 jeto,fl.02). No histórico do processo, onde se lê Aurelio Luis de Oliveira Junior , leia-se  
40 Claudio Perazio. Aprovado sem abstenções ou votos contrários.-----  
41 **ORDEM 162: C-398/2018 -- ( UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS**  
42 **SANTOS.) - DECIDIU:** Processo retirado de pauta-----  
43 **ORDEM 173: C-418/2018 -- ( CREA-SP. ) - DECIDIU:** Vistas concedida ao conse-  
44 lheiro Antonio Carlos Silveira Coelho-----  
45 **ORDEM 197: SF-369/2017 -- ( JOAQUIM GOMES BELARMINO ) - DECIDIU:** pelo  
46 encaminhamento à Comissão de Ética para averiguação, há indícios de infração no Cód-  
47 igo de Ética deste Conselho nos artigos: Art. 8, item V; Art. 9 item II a; Art. 10 item I  
48 a; Art. 10 item III f .Ao Jurídico deste Conselho para informações, junto ao Departamen-  
49 to Informática sobre a impressão no Sistema CREASP do documento folhas 18, da





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 possibilidade de alteração do campo Título Profissional. **Em tempo:" e para possíveis**  
2 **informações à Polícia Federal e ao judiciário". -----**

3 **PROCESSOS VOTADOS EM BLOCO -----**

4 **ORDEM 2: A-637/2005 v2 -- ( PAULO JOSÉ PERIOLI ) - DECIDIU:** Pelo deferimen-  
5 to do cancelamento da ART de nº 92221220160103566(fl.07), nos termos do artigo 21  
6 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

7 **ORDEM 3: A-523/2017 v2 -- ( ROGERIO LOCHILHA ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
8 do cancelamento da ART de nº 28027230172085568(fl.05), nos termos do artigo 21 da  
9 Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

10 **ORDEM 4: A-79/2018 -- ( RODOLPHO SIDNEY KIRCHNER ) - DECIDIU:** Pelo defe-  
11 rimento do cancelamento da ART nº 28027230172867429(fl.03), nos termos do artigo  
12 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

13 **ORDEM 5: A-1130/1994 v7 -- ( LUIZ RENE BILHERO ) - DECIDIU:** Pelo deferi-  
14 mento do cancelamento das ART's de nº 28027230172412444(fl.03), nos termos do  
15 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado em nome da con-  
16 tratante). -----

17 **ORDEM 6: A-360011/2003 v2 -- ( LUIS CARLOS SABBATINO ) - DECIDIU:** Pelo  
18 deferimento do cancelamento das ART's de nº 92221220160734079(fl.03) e nº  
19 922212201607448901(fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Con-  
20 fea. -----

21 **ORDEM 7: A-22/2018 -- ( MICHELLY DA SILVA FILETO ) - DECIDIU:** Pelo deferi-  
22 mento do cancelamento das ART de nº 28027230172779591(fl.03), nos termos do arti-  
23 go 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea-----

24 **ORDEM 8: A-193/2006 T1 -- ( ERCÍLIO TITO DOS SANTOS JUNIOR ) - DECIDIU:**  
25 Pelo deferimento do cancelamento das ARTs nº 28027230172474307(fl.05) e ART nº  
26 28027230172115150 (fl.06) , nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
27 Confea . (projeto cancelado). -----

28 **ORDEM 9: A-207/2018 -- ( ATILIO BOLZANI ) - DECIDIU:** Pelo deferimento do  
29 cancelamento da ART de nº 92221220160155506(fl.03), nos termos do artigo 21 da  
30 Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

31 **ORDEM 10: A-289/2018 -- ( RAFAEL DE SOUZA LAMEIRO ) - DECIDIU:** Pelo defe-  
32 rimento do requerimento de cancelamento da ART nº 28027230180314076, substitutiva  
33 da ART nº 28027230180275739, nos termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em  
34 razão da não execução do respectivo contrato, conforme informado pelo interessado. ---

35 **ORDEM 11: A-401/2000 t1 -- ( JORGE TAKASHI NODA ) - DECIDIU:** Pelo deferi-  
36 mento do cancelamento da ART nº 28027230172954339(fl.04), nos termos do artigo 21  
37 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

38 **ORDEM 12: A-99/2018 -- ( JOÃO ALVES CORDEIRO JUNIOR ) - DECIDIU:** Pelo  
39 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230172667265(fl.04), nos termos  
40 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

41 **ORDEM 13: A-128/2018 -- ( GUSTAVO DE CASTRO SANTOS ) - DECIDIU:** Pelo  
42 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230171915604 (fl.04), nos termos do  
43 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

44 **ORDEM 14: A-179/2018 -- ( FABIO NOZAWA JUNIOR ) - DECIDIU:** Pelo deferi-  
45 mento do cancelamento da ART de nº 28027230172300687(fl.04), nos termos do artigo  
46 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

47 **ORDEM 15: A-183/2018 -- ( RODOLPHO JUDICE ORIOLI ) - DECIDIU:** Pelo defe-  
48 rimento do cancelamento da ART de nº 28027230172618352(fl.03), nos termos do arti-  
49 go 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 16: A-492/1993 V4 -- ( ULISSES TAVANO ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
2 do cancelamento da ART de nº 28027230180184845(fl.05), nos termos do artigo 21  
3 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
4 **ORDEM 17: A-683/2017 -- ( GILSON KATASHI YOSHIDA ) - DECIDIU:** Pelo defe-  
5 rimento do cancelamento das ART de 92221220161050414(fl.04) e  
6 92221220161064124(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Con-  
7 fea. -----  
8 **ORDEM 18: A-1136/2014 v1 -- ( ANDRE VINÍCIUS RODRIGUES ORTIZ ) - DE-**  
9 **CIDIU:** Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160092849(fl.03),  
10 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (projeto elaborado). ----  
11 **ORDEM 19: A-10/2018 -- ( WELLINGTON DIAS DA SILVA ) - DECIDIU:** Pelo defe-  
12 rimento do cancelamento das ART de nº 28027230172789499(fl.03), nos termos do  
13 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----  
14 **ORDEM 20: A-116/2018 -- ( RODRIGO UNGARETTI FRANCOIO ) - DECIDIU:** Pelo  
15 deferimento do cancelamento das nº 2802723017266681 (fl.03), nos termos do artigo  
16 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
17 **ORDEM 21: A-169/2018 -- ( GABRIEL GASPARDIS GARNIER ) - DECIDIU:** Pelo  
18 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230180079472(fl.03), nos termos do  
19 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
20 **ORDEM 22: A-173/2018 -- ( EDUARDO MICHELINI ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
21 do cancelamento da ART nº 28027230172874411(fl.03), nos termos do artigo 21 da  
22 Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
23 **ORDEM 24: A-958/1992 v5 -- ( LUIZ ANTONIO DA SILVA PONTES ) - DECIDIU:**  
24 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 280272301727360658 (fl.03), tendo  
25 em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea,  
26 "(preenchimento incorreto) (justificativa as fl.02)". -----  
27 **ORDEM 25: A-230040/2003 v7 -- ( LUIZ MARCELO FERREIRA BASTOS ) - DECI-**  
28 **DIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230171635070(fl.06),  
29 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). --  
30 **ORDEM 26: A-270/2018 -- ( FABIO SILVA E SOUZA ) - DECIDIU:** Pelo deferimen-  
31 to do requerimento de cancelamento das ARTs nºs 28027230180296468 e  
32 28027230180303420, nos termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da  
33 não execução das atividades pelo profissional. -----  
34 **ORDEM 27: A-271/2018 -- ( GABRIEL DE SOUSA MAGDALENA ) - DECIDIU:** Pelo  
35 deferimento do requerimento de cancelamento da ART nº 28027230161336728 e da  
36 28027230161329941 por ela retificada, nos termos da Resolução nº 1.025/09, do Con-  
37 fea, em razão da não execução de atividades pelo profissional. -----  
38 **ORDEM 28: A-494/2017 -- ( GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ) - DECIDIU:** Pelo  
39 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171487939(fl.04), nos termos do  
40 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----  
41 **ORDEM 29: A-762/2003 v4 -- ( RONALD MACEIRA ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
42 do cancelamento da ART de nº 9280272301722244489(fl.04), nos termos do artigo 21  
43 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
44 **ORDEM 30: A-204/1993 V2 -- ( AFONSO SALVADOR DE FAZIO ) - DECIDIU:** Pelo  
45 deferimento do cancelamento das ART de 28027230172053708(fl.04), nos termos do  
46 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----  
47 **ORDEM 31: A-246/2016 V2 -- ( FABIO NICOLAU MOREIRA ) - DECIDIU:** Pelo  
48 indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172231283(fl.05), nos termos  
49 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (projeto concluído.fl.07). -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 32: A-19/2018 -- ( GABRIELA YASMIN PEREIRA DE MELO ) - DECIDIU:**  
2 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 280272301727552992 (fl.03), tendo  
3 em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea,  
4 "(elaboração projeto) (justificativa as fl.04)". -----  
5 **ORDEM 33: A-77/2018 -- ( DANIEL CASEIRO ) - DECIDIU:** Pelo indeferimento do  
6 cancelamento das ART de nº 28027230180137538 (fl.04), tendo em vista não se en-  
7 quadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (ART substituí-  
8 da,fl.03). -----  
9 **ORDEM 34: A-260/2018 -- ( DIRCEU JOSÉ DE SOUZA ) - DECIDIU:** Pelo deferi-  
10 mento do requerimento de cancelamento da ART nº 92221220160186734, nos termos  
11 da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da não execução de atividades pelo  
12 profissional -----  
13 **ORDEM 35: A-636/2017 -- ( OTAVIO LAURINO ARAUJO ) - DECIDIU:** Pelo defe-  
14 rimento do cancelamento das ART's de nº 92221220150480736(fl.04), nos termos do  
15 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
16 **ORDEM 36: A-655/2017 -- ( HUDSON SILVESTRE DA SILVA ) - DECIDIU:** Pelo  
17 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171714582 (fl.05), tendo em  
18 vista se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (justifi-  
19 cativa as fl.04).-----  
20 **ORDEM 37: A-762/2003 v3 -- ( RONALD MACEIRA ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
21 do cancelamento das ART de nº 28027230172358314 (fl.03), tendo em vista se enqua-  
22 drar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (justificativa as  
23 fl.05).". -----  
24 **ORDEM 38: A-788/2017 -- ( ELDER APARECIDO BIANCHIN ) - DECIDIU:** Pelo  
25 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171951506(fl.04), nos termos  
26 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado) -----  
27 **ORDEM 39: A-795/2017 -- ( EDSON DE SOUZA ) - DECIDIU:** Pelo indeferimento do  
28 cancelamento das ART de nº 8210200604983421(fl.07), nos termos do artigo 21 da  
29 Resolução nº 1025/09 do Confea, tendo em vista que o projeto foi executado, tendo  
30 inclusive ter sido aprovado na Prefeitura. -----  
31 **ORDEM 40: A-563/2017 -- ( ARIANA CERQUEIRA DE JESUS ) - DECIDIU:** Pelo  
32 deferimento do requerimento de cancelamento da ART 92221220151090564, nos ter-  
33 mos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da não execução do respectivo  
34 contrato, conforme informado pela interessada. -----  
35 **ORDEM 41: A-16/2018 -- ( WAGNER WETZL JUNIOR ) - DECIDIU:** Pelo indeferi-  
36 mento do cancelamento das ART de nº 2802723017255790 (fl.04), nos termos do artigo  
37 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (preenchimento ART errado) -----  
38 **ORDEM 43: A-101/2017 V3 -- ( DEBORA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA ) -**  
39 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº  
40 28027230172206202(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Con-  
41 fea. (serviço não realizado)-----  
42 **ORDEM 44: A-106/2018 -- ( LUAN SOUZA PRADO DE COMI ) - DECIDIU:** Pelo  
43 deferimento do cancelamento das ART's de nº 92221220160213250(fl.03), nos termos  
44 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
45 **ORDEM 45: A-188/2018 -- ( FIORAVANTE RIGONI ) - DECIDIU:** Pelo indeferimen-  
46 to do cancelamento das ART de nº 9222122011264975(fl.03), nos termos do artigo 21  
47 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (foi preenchida de forma incorreta). -----  
48 **ORDEM 46: A-763/2017 -- ( OTAVIO BASTOS VITORIA ) - DECIDIU:** Pelo indefe-  
49 rimento do cancelamento das ART de nº 28027230171744363(fl.03), tendo em vista





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(corre-  
2 ção de dados) (justificativa as fl.04). -----

3 **ORDEM 47: A-9/2017 T2 -- ( ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BARROS ) -**  
4 **DECIDIU:** Pelo deferimento do requerimento de cancelamento da ART  
5 28027230180286848, nos termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da  
6 não execução do respectivo contrato, conforme informado pelo interessado. -----

7 **ORDEM 48: A-52/2018 -- ( RODRIGO DE CASTRO CORREA ) - DECIDIU:** Pelo  
8 deferimento do cancelamento da ART nº 92221220140905326 (fl.03), nos termos do  
9 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

10 **ORDEM 49: A-151/2018 -- ( DANIEL DI BEO DIOTI ) - DECIDIU:** Pelo  
11 deferimento do cancelamento das ART's de nº 92221220160862999(fl.03), nos termos  
12 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

13 **ORDEM 51: A-175/2018 -- ( FERNANDO RAFAEL FERREIRA LIMA ) - DECIDIU:**  
14 Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230172538715(fl.03), nos termos  
15 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

16 **ORDEM 52: A-185/2018 -- ( ROBSON LUIS DE ASSUNÇÃO ) - DECIDIU:** Pelo  
17 deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230180272554(fl.03), nos termos do  
18 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

19 **ORDEM 53: A-676/2017 -- ( MARCOS EDUARDO BIGATTO ) - DECIDIU:** Pelo  
20 deferimento do cancelamento da ART de nº 92221220151097172(fl.03), nos termos do  
21 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

22 **ORDEM 54: A-746/2017 -- ( MAURÍCIO NUNES ) - DECIDIU:** Pelo indeferimento  
23 do cancelamento das ART de nº 2802723017258581 (fl.02), tendo em vista não se  
24 enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, (justificativa as  
25 fl.02)". -----

26 **ORDEM 55: A-813/2012 v2 -- ( EDILSON VIEIRA PASSOS ) - DECIDIU:** Pelo  
27 indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171463863(fl.10), nos termos  
28 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (substituição da ART nº  
29 92221220161272778.fl.08). -----

30 **ORDEM 56: A-826/2017 -- ( THIAGO QUEIROZ DE SOUZA ) - DECIDIU:** Pelo  
31 indeferimento do cancelamento das ART's de nº nº 28027230172599600 (fl.03), tendo  
32 em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
33 Confea. "(obra já iniciada) (justificativa as fls. 02). -----

34 **ORDEM 57: A-170049/2004 v8 -- ( ORLANDO DE TOLEDO ANDREOTTI ) -**  
35 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº  
36 92221220151614631(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
37 Confea. (serviço não realizado). -----

38 **ORDEM 58: A-35/2018 -- ( FERNANDA ROSSI DE MORAES ALVES ) - DECIDIU:**  
39 Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230172202261 (fl.05), nos termos  
40 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----

41 **ORDEM 59: A-36/2018 -- ( ALINE PEREIRA LIMA ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
42 do cancelamento das ART de nº 28027230172779591(fl.04), nos termos do artigo 21 da  
43 Resolução nº 1025/09 do Confea-----

44 **ORDEM 60: A-139/2017 -- ( FABIO PEREIRA DANTAS ) - DECIDIU:** Pelo  
45 indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160196709 (fl.05), tendo em  
46 vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea,  
47 (justificativa as fl.02)". -----

48 **ORDEM 61: A-148/2017 -- ( PAULO HENRIQUE DE LIMA MORAIS ) - DECIDIU:**  
49 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220151570526 (fl.05), nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (projeto executado, tendo em  
2 vista justificativa) -----
- 3 **ORDEM 62: A-152/2017 -- ( CELSO YUJI SUZUKI ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
4 do cancelamento das ART de nº 92221220151464316(fl.04), nos termos do artigo 21 da  
5 Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
- 6 **ORDEM 63: A-339/2017 -- ( CECILIO APARECIDO ALOZEN ) - DECIDIU:** Pelo  
7 indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220150845463(fl.03), nos  
8 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (ART de substituição  
9 retificadora). -----
- 10 **ORDEM 64: A-440/2017 v4 -- ( RAFAEL LUZ CARDOSO ) - DECIDIU:** Pelo  
11 indeferimento do cancelamento das ART's nº 9222122060555603 (fl.05), nos termos  
12 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, tendo em vista que na declaração do  
13 profissional as fl.02, informa tratar-se de projeto apresentado na Prefeitura, portanto  
14 concluído, não se enquadrando na Resolução supra, bem como tratar-se de ART  
15 substitutiva-----
- 16 **ORDEM 65: A-482/2008 v2 -- ( JOÃO PAULO DA MATA PATRICIO ) - DECIDIU:**  
17 Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 922212251469080(fl.05), nos termos  
18 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
- 19 **ORDEM 66: A-828/2017 -- ( GERMANO JORGE FRANCISCO ) - DECIDIU:** Pelo  
20 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230172312131(fl.05), nos termos  
21 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----
- 22 **ORDEM 67: A-440/2017 -- ( RAFAEL LUZ CARDOSO ) - DECIDIU:** Pelo  
23 indeferimento do cancelamento das ART's nº 92221220141565346(fl.06), nº  
24 92221220160696209(fl.07), nº 9222122014151368362 (fl.09), nos termos do artigo 21  
25 da Resolução nº 1025/09 do Confea, tendo em vista que na declaração do profissional  
26 as fl.02, 03, 04 e 05, informa tratar-se de projeto apresentado na Prefeitura, portanto  
27 concluído, não se enquadrando na Resolução supra.-----
- 28 **ORDEM 68: A-801/2017 -- ( LUIZ AUGUSTO MEJOLARO SANTOS ) - DECIDIU:**  
29 Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172574471(fl.03), nos  
30 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea-----
- 31 **ORDEM 69: A-41/2018 -- ( JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA PIOVESAN ) -**  
32 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's nº 28027230172479741  
33 (fl.04) , nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não  
34 realizado). -----
- 35 **ORDEM 70: A-46/2018 -- ( ROBERTA HELENA DA COSTA ) - DECIDIU:** Pelo  
36 deferimento do cancelamento das ART's nº 28027230171513918 (fl.04) e  
37 92221220161048144(fl.06), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
38 Confea. (serviço não realizado). -----
- 39 **ORDEM 71: A-53/2018 -- ( ENIO JOSÉ LOPES MARTINS ) - DECIDIU:** Pelo  
40 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230172925790 (fl.06), nos termos do  
41 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado).-----
- 42 **ORDEM 72: A-233/2016 v2 -- ( RICARDO TAVARES ZENIYA ) - DECIDIU:** Pelo  
43 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171916980(fl.04), nos termos do  
44 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
- 45 **ORDEM 73: A-820/2017 -- ( RAFAEL MANUCE DE ALMEIDA ) - DECIDIU:** Pelo  
46 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172395612(fl.06), nos termos do  
47 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
- 48 **ORDEM 74: A-91/2018 -- ( PEDRO CESAR DONIZETI VILANI ) - DECIDIU:** Pelo  
49 deferimento do cancelamento da ART nº 92221220160345476(fl.04), nos termos do



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
2 **ORDEM 75: A-97/2018 -- ( LUIZ HENRIQUE NICOLETTI ) - DECIDIU:** Pelo  
3 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230171583108(fl.04), nos termos do  
4 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
5 **ORDEM 76: A-98/2018 -- ( MARCOS ALEXANDRE PEREIRA ) - DECIDIU:** Pelo  
6 deferimento do cancelamento das ART's de nº 92221220160938400(fl.04), nos termos  
7 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
8 **ORDEM 77: A-62/2018 -- ( ELIVELTON EXPEDITO CARVALHO DE LIMA ) -**  
9 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160816123  
10 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----  
11 **ORDEM 78: A-65/2018 -- ( NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR ) - DECIDIU:**  
12 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160526535(fl.03), nos  
13 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.(ART de projeto que foi  
14 concluído e execução em andamento) -----  
15 **ORDEM 79: A-78/2018 -- ( FERNANDO CASSIO DA ROSA ) - DECIDIU:** Pelo  
16 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230172595252(fl.03), nos termos do  
17 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
18 **ORDEM 80: A-112/1982 v10 -- ( JOSE EDUARDO PRADO BARRETO ) - DECIDIU:**  
19 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172354002(fl.03) e  
20 28027230172379762(fl.06), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21  
21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(substituição de ART's) (justificativa as fl.04)". ---  
22 **ORDEM 81: A-118/2018 -- ( SIMONE GUIMARAES ESTEVES ) - DECIDIU:** Pelo  
23 deferimento do cancelamento das nº 92221220140664780 (fl.03) e ART" nº  
24 92221220140664538 (fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
25 Confea. (serviço não realizado).-----  
26 **ORDEM 82: A-121/2018 -- ( RAFAEL LUIS CIRINO CAZINI ) - DECIDIU:** Pelo  
27 deferimento do cancelamento das ART's de nº 280272301722428860 (fl.03), nos  
28 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado).  
29 **ORDEM 83: A-125/2018 -- ( CLARISSE ALVAREZ BRUNO CHAGAS ) - DECIDIU:**  
30 Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160829446 (fl.03), nos  
31 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (projeto já em análise da  
32 Prefeitura local). -----  
33 **ORDEM 84: A-190/2018 -- ( LICINIO OFFERNI NETO ) - DECIDIU:** Pelo  
34 deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230180303419(fl.03), nos termos do  
35 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
36 **ORDEM 85: A-197/2018 -- ( JESSICA GEISIANE CARDOSO LIMA ) - DECIDIU:**  
37 Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230172365069(fl.03), nos  
38 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
39 **ORDEM 86: A-278/2006 v2 -- ( WELINGTON ANDRADE ) - DECIDIU:** Pelo  
40 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230172783053(fl.03), nos termos do  
41 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
42 **ORDEM 87: A-325/2000 V2 -- ( LUIZ ALBERTO CONEGLIAN ) - DECIDIU:** Pelo  
43 deferimento do requerimento de cancelamento da ART 92221220151017985, nos  
44 termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da não execução do respectivo  
45 contrato, conforme informado pelo interessado. -----  
46 **ORDEM 88: A-467/2016 v4 -- ( JONATHAN GASPPERAZZO ) - DECIDIU:** Pelo  
47 deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160820990(fl.03), nos termos do  
48 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea-----  
49 **ORDEM 89: A-498/2016 V2 -- ( SAID ABOU HAMMINE FILHO ) - DECIDIU:** Pelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 deferimento do requerimento de cancelamento da ART 28027230180009300, nos  
2 termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da não execução do respectivo  
3 contrato, conforme informado pelo interessado. -----

4 **ORDEM 90: A-552/2017 -- ( BRUNO FELIPE MANFROI ) - DECIDIU:** Pelo  
5 deferimento do requerimento de cancelamento da ART 28027230171487015, nos  
6 termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da não execução do respectivo  
7 contrato, conforme informado pelo interessado. -----

8 **ORDEM 91: A-657/2016 -- ( IRIS LILIANE DE BRITO GENACH RESENDE ) -**  
9 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº  
10 92221220160831114(fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
11 Confea. (serviço não realizado). -----

12 **ORDEM 92: A-716/2017 v2 -- ( XABIER AGUIAR GARCES ) - DECIDIU:** Pelo  
13 indeferimento do cancelamento das ART,s de nº 28027230172411676 (fl.03/04),  
14 28027230172412383 (fl.07/08), 28027230172412611 (fl.11/12), 28027230172413997  
15 (fl.15/16) e 28027230172441875 (fl.19/20)), tendo em vista não se enquadrar nos  
16 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, (serviços concluídos fl.02)". --

17 **ORDEM 93: A-742/2017 v2 -- ( HIAGO FERREIRA STUQUI ) - DECIDIU:** Pelo  
18 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171648973(fl.03), nos termos do  
19 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

20 **ORDEM 95: A-778/2017 -- ( LUIS FELIPE SGANZERLA GOMES ) - DECIDIU:** Pelo  
21 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172420516 (fl.03), tendo em  
22 vista se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.  
23 (justificativa as fl.05).-----

24 **ORDEM 97: A-781/2017 -- ( MARIO ROBERTO FALCADE ) - DECIDIU:** Pelo  
25 deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220131697209 (fl.03), nos termos  
26 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

27 **ORDEM 98: A-784/2017 -- ( ANELISE CESAR MAHLER ) - DECIDIU:** Pelo  
28 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172695760(fl.03), nos termos do  
29 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

30 **ORDEM 99: A-840/2017 -- ( CAROLINA BANYS RANGEL ) - DECIDIU:** Pelo  
31 deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160160974934(fl.03), nos  
32 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

33 **ORDEM 100: A-842/2017 -- ( ELANO LINS DO NASCIMENTO MOREIRA ) -**  
34 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº  
35 28027230172753624(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
36 Confea. -----

37 **ORDEM 101: A-997/2009 v3 -- ( PAULA CAROLINA PACINI MORGADO ) -**  
38 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº  
39 9222122016085384(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
40 Confea. (serviço não realizado). -----

41 **ORDEM 102: A-102/2018 -- ( ALLAN BONETTI DA SILVA ) - DECIDIU:** Pelo  
42 indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160207499 (fl.03), nos termos  
43 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (projeto elaborado) -----

44 **ORDEM 103: A-112/2018 -- ( JACYANY GOMES SOUSA ) - DECIDIU:** Pelo  
45 indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230180049574 (fl.03), nos termos  
46 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (preenchimento de atividade errada) -

47 **ORDEM 104: A-197/2006 V2 T1 -- ( JOSÉ EDMIR GIANOTTO ) - DECIDIU:** Pelo  
48 deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160511468(fl.03), nos termos do  
49 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 105: A-648/2001 v2 -- ( CASSIO ROBERTO VALERIO DOS SANTOS ) -**  
2 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº  
3 28027230172823422(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
4 Confea. (serviço não realizado). -----  
5 **ORDEM 106: A-678/2017 -- ( HUGO BRUNO DOS ANJOS ) - DECIDIU:** Pelo  
6 deferimento do cancelamento das ART de 92221220161050414(fl.04) e  
7 92221220161064124(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
8 Confea. -----  
9 **ORDEM 107: A-740/2017 -- ( ALEXANDRE PAGLIUSI DAMIANO RIBEIRO ) -**  
10 **DECIDIU:** Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº  
11 28027230172299929(fl.05), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
12 Confea . (substituição da ART nº28027230172200429.fl.06). -----  
13 **ORDEM 108: A-109/2006 v5 -- ( CRISTIANO ROSSI GONCALVES ) - DECIDIU:**  
14 Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220161387883(fl.04), nos  
15 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea-----  
16 **ORDEM 109: A-601/2017 -- ( PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA ) - DECIDIU:**  
17 Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160142227(fl.03), nos  
18 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----  
19 **ORDEM 110: A-464/2017 -- ( SERGIO ROBERTO DA COSTA ) - DECIDIU:** Pelo  
20 deferimento do cancelamento das nº 92221220160810515 (fl.04 ), nos termos do  
21 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
22 **ORDEM 111: A-643/2017 v2 -- ( BRENO MACEDO FARIA ) - DECIDIU:** Pelo  
23 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230180201352(fl.04), nos termos  
24 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
25 **ORDEM 112: A-15/2018 -- ( WELLINGTON DA SILVA MANTOVANI ) - DECIDIU:**  
26 Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 28227230172070966(fl.03), nos  
27 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----  
28 **ORDEM 113: A-717/2014 v2 -- ( THIAGO HENRIQUE CARAO ) - DECIDIU:** Pelo  
29 indeferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160692435(fl.03), pois a  
30 mesma se trata de substituição retificadora à ART nº 92221220160016852 (fl.10),  
31 tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
32 Confea, "(substituição de ART's) (justificativa as fl.05)". -----  
33 **ORDEM 114: A-39/2018 -- ( NELSON NEWTON FERRAZ ) - DECIDIU:** Pelo  
34 indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172110789(fl.03), nº  
35 28027230172111315(fl.04) e nº 28027230172111438(fl.06), nos termos do artigo 21  
36 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (erro de preenchimento). -----  
37 **ORDEM 115: A-49/2018 -- ( VANDERLEI MIRANDA DE SOUZA ) - DECIDIU:** Pelo  
38 deferimento do cancelamento das ART's nº 92221220160545252 (fl.03),  
39 92221220161022211(fl.05) e 92221220161056074(fl.07), nos termos do artigo 21 da  
40 Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
41 **ORDEM 117: A-51/2018 -- ( DUNIA SOARES LOURENÇO ) - DECIDIU:** Pelo  
42 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230171547930 (fl.03), nos termos do  
43 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
44 **ORDEM 118: A-150/2018 -- ( NATALIA CARDOSO BATISTA ) - DECIDIU:** Pelo  
45 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230172392804(fl.03), nos termos  
46 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
47 **ORDEM 119: A-192/2017 -- ( VAGNER AMORIM MAGALHAES ) - DECIDIU:** Pelo  
48 deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220161089182(fl.26), nos termos do  
49 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 120: A-785/2017 -- ( ANA CLAUDIA ADRIANI P CASSIANO E SILVA ) -**  
2 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220090912976(fl.03)  
3 e 92221220090913056(fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
4 Confea.-----
- 5 **ORDEM 121: A-32/1983 v4 -- ( ADONIS MORON RODRIGUES ) - DECIDIU:** Pelo  
6 deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230172865044(fl.04), nos termos do  
7 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----
- 8 **ORDEM 122: A-834/2017 -- ( DIEGO FRAZZATO SILVA ) - DECIDIU:** Pelo  
9 deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230172857248(fl.03), nos termos do  
10 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----
- 11 **ORDEM 123: A-54/2018 -- ( MARIA FATIMA TAFNER MILONI ) - DECIDIU:** Pelo  
12 deferimento do cancelamento da ART nº 28027230180062657 (fl.04), nos termos do  
13 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----
- 14 **ORDEM 124: A-655/2017 v2 -- ( HUDSON SILVESTRE DA SILVA ) - DECIDIU:**  
15 Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº 92221220160313721 (fl.03), tendo  
16 em vista se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.  
17 (justificativa as fl.04).". -----
- 18 **ORDEM 125: A-642/2017 -- ( ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA AMARAL ) -**  
19 **DECIDIU:** Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº  
20 28027230172338523(fl.06), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do  
21 Confea . (projeto elaborado). -----
- 22 **ORDEM 126: A-694/2016 -- ( MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA ) -**  
23 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 9428272002046367(fl.03),  
24 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado).--
- 25 **ORDEM 127: A-819/2017 -- ( DANILO AGUIAR NIZA ) - DECIDIU:** Pelo  
26 indeferimento do cancelamento das ART de nº 280272301725330(fl.03), tendo em vista  
27 não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea,  
28 "(correção de dados) (justificativa as fl.02). -----
- 29 **ORDEM 128: A-130/1989 V7 -- ( AURÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR ) -**  
30 **DECIDIU:** Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230180237539  
31 (fl.02), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº  
32 1025/09 do Confea. (preenchimento errado,fl.02). -----
- 33 **ORDEM 129: A-83/2018 -- ( JOSE MAURO MARTINS ) - DECIDIU:** Pelo  
34 deferimento do cancelamento da ART nº 92221220151537310(fl.04), nos termos do  
35 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----
- 36 **ORDEM 130: A-93/2018 -- ( WISTONG ROLANDO VIRUEZ REA ) - DECIDIU:** Pelo  
37 deferimento do cancelamento da ART nº 92221220131224996(fl.04), nos termos do  
38 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----
- 39 **ORDEM 131: A-95/2018 -- ( ANDRIEY AUGUSTO GALVAO DE SOUZA STORTE ) -**  
40 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 92221220161172603(fl.04),  
41 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). --
- 42 **ORDEM 132: A-143/2018 -- ( ANDRE AZEVEDO PIRES ESTEVES REMEDIO ) -**  
43 **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230171830826  
44 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não  
45 realizado). -----
- 46 **ORDEM 133: A-144/2018 -- ( LEONARDO CARVALHO PEREZ ) - DECIDIU:** Pelo  
47 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230172629052(fl.03),  
48 28027230172629052(fl.04), 28027230172629782(fl.04) e 28027230172629848(fl.06),  
49 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado).---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 134: A-193/2006 t2 -- ( ERCÍLIO TITO DOS SANTOS JUNIOR ) -**  
2 **DECIDIU:** Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172115150  
3 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (projeto já em  
4 análise da Prefeitura local). -----  
5 **ORDEM 135: A-930/2012 v3 -- ( DURVAL DOS SANTOS NEVES ) - DECIDIU:** Pelo  
6 indeferimento do cancelamento das ART de nº 28027230171810892(fl.04), nos termos  
7 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea . (projeto de obra a ser construída no  
8 Parana.fl.09). -----  
9 **ORDEM 136: A-154/2018 -- ( VINICIUS PAES MARANGONI ) - DECIDIU:** Pelo  
10 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230172776658(fl.03), nos termos  
11 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado).-----  
12 **ORDEM 137: A-824/2017 -- ( IGOR COLOMBO ) - DECIDIU:** Pelo deferimento do  
13 cancelamento das ART de 28027230161343657(fl.03) e 28027230171463840(fl.04),  
14 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----  
15 **ORDEM 138: A-55/2018 -- ( RICHARD BARBOSA PONTES ) - DECIDIU:** Pelo  
16 deferimento do cancelamento das ART de nº 28027230172869682(fl.03), nos termos do  
17 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea-----  
18 **ORDEM 139: A-734/2009 V3 -- ( DANILO GONÇALVES DE AGUIAR ) - DECIDIU:**  
19 Pelo deferimento do requerimento de cancelamento da ART 28027230172272242, nos  
20 termos da Resolução nº 1.025/09, do Confea, em razão da não execução das atividades  
21 técnicas, conforme informado pelo interessado. -----  
22 **ORDEM 140: A-190035/2004 V9 -- ( RICARDO LEONE MANTOVANI ) -**  
23 **DECIDIU:** Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº 9222122160754343  
24 (fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº  
25 1025/09 do Confea, "(preenchimento incorreto) (justificativa as fl.02)".-----  
26 **ORDEM 141: A-142/2018 -- ( JOÃO SIDNEI TOZZI ) - DECIDIU:** Pelo deferimento  
27 do cancelamento das ART's de nº 28027230172220152(fl.03), nos termos do artigo 21  
28 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
29 **ORDEM 142: A-145/2018 -- ( NATHAN DOS SANTOS FERREIRA ) - DECIDIU:**  
30 Pelo deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230180188002(fl.03), nos  
31 termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
32 **ORDEM 143: A-147/2018 -- ( ERICA CLEMENTE ROCHA ) - DECIDIU:** Pelo  
33 deferimento do cancelamento das ART's de nº 28027230172887964(fl.03), nos termos  
34 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (serviço não realizado). -----  
35 **ORDEM 144: A-313/2000 V3 T1 -- ( WAGNER FRANCISCO MENEGUIM ) -**  
36 **DECIDIU:** Pelo referendo da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº  
37 1050/2013 do Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o  
38 processo seja encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de  
39 serem adotados o envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço  
40 deferidas pela mesma, conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP,  
41 **ORDEM 145: A-54/2016 V2 T1 -- ( RÔMULO DE OLIVEIRA ) - DECIDIU:** Pelo  
42 referendo dos despachos que deferiram as solicitações, constantes às fls. 03, 23, 45 e  
43 59, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos do Ato  
44 Administrativo nº 29/2015, do Crea-SP. Que a Unidade responsável pelo processo adote  
45 o procedimento de enviar os pedidos de Regularização de Obra/Serviço sem ART por ela  
46 deferidas, em Relações de Referendo para apreciação desta Câmara, conforme dispõe o  
47 Ato Administrativo nº 29/2015, do Crea-SP. -----  
48 **ORDEM 146: A-224/2016 T1 -- ( JOSÉ HAMILTON DE JESUS FERREIRA ) -**  
49 **DECIDIU:** Pelo referendo do despacho que deferiu a solicitação de fls. 03, conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 dispõe a Resolução nº 1050/2013, do Confea, nos termos do Ato Administrativo nº  
2 29/2015, do Crea-SP; Que a Unidade responsável pelo processo, adote o procedimento  
3 de enviar os pedidos de Regularização de Obra/Serviço sem ART por ela deferidas, em  
4 Relações de Referendo para apreciação desta Câmara, conforme dispõe o Ato  
5 Administrativo nº 29/2015, do Crea-SP. -----

6 **ORDEM 147: A-816/2012 V2 T1 -- ( FERNANDO CESAR ASSIS ) - DECIDIU:**

7 Pelo referendo das solicitações de fls. 02 e 19, conforme dispõe a Resolução nº  
8 1050/2013 do Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015, do Crea-SP. Que a  
9 Unidade responsável pelo processo adote o procedimento de enviar as Relações de  
10 Referendo de Regularização de Obra/Serviço por ela deferidas, para o referendo por  
11 parte desta Câmara, conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015, do Crea-SP. ----

12 **ORDEM 148: A-524/2016 T1 -- ( CLOVIS DE OLIVEIRA MAITO ) - DECIDIU:**

13 Pelo referendo da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do  
14 Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja  
15 encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o  
16 envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela  
17 mesma, conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----

18 **ORDEM 149: A-294/1996 T1 -- ( ANTENOR DOMINGUES FILHO ) - DECIDIU:**

19 Pelo referendo da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do  
20 Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja  
21 encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o  
22 envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela  
23 mesma, conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----

24 **ORDEM 150: A-678/2009 V3 T1 -- ( ANDERSON BUCCI ) - DECIDIU:**

25 Pelo referendo do despacho que deferiu a solicitação de fls. 03, conforme dispõe a Resolução  
26 nº 1050/2013, do Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015, do Crea-SP.

27 **ORDEM 151: A-103/2017 T1 -- ( WILSON VILLAS BOAS JUNIOR ) - DECIDIU:**

28 Pelo referendo da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do  
29 Confea, nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja  
30 encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o  
31 envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela  
32 mesma, conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----

33 **ORDEM 152: C-447/2004 V5 -- ( CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA ) -**

34 **DECIDIU:** pela extensão aos formandos de 2018 das atribuições concedidas aos  
35 formandos de 2017, ou seja : Pelo referendo do despacho do Senhor Chefe da UGI de  
36 Adamantina, às fls. 1163, que autorizou a extensão, aos formados no ano letivo de  
37 2018, das atribuições da Resolução 310/86 e da Resolução 447/00, com o título  
38 profissional de Engenheiro Ambiental – código 111 – 01 – 00, de conformidade com o  
39 disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea. -----

40 **ORDEM 153: C-1050/2015 V2 -- ( UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA**

41 **- UNIMEP ) - DECIDIU:** pelo referendo da decisão do Sr. Chefe da UGI de Americana,  
42 que estendeu aos graduandos de 2017-2 as mesmas atribuições concedidas aos de  
43 2017-1, como segue: "atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas  
44 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, do CONFEA, sem  
45 prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com RESTRIÇÃO A PORTOS E  
46 AEROPORTOS, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de  
47 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução  
48 473 de 2002 do Confea". -----

49 **ORDEM 154: C-968/2014 V2 -- ( FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA -**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **FACCAMP ) - DECIDIU:** Pela fixação, aos formados no ano letivo de 2017-2 e 2018-1,  
2 das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências  
3 especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, do CONFEA, e Artigo 28 do Decreto  
4 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00), de  
5 conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea.-----  
6 **ORDEM 155: C-273/2010 -- ( COLÉGIO CETÉS ) - DECIDIU:** Pelo referendo do  
7 despacho do Chefe da UGI de Mogi das Cruzes (fls. 277), que estendeu, aos diplomados  
8 no ano letivo de 2017-2, as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal  
9 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o  
10 título de Técnico em Edificações, código 113-04-00, da tabela anexa a Resolução  
11 473/02, do Confea. -----  
12 **ORDEM 156: C-166/2005 V4 -- ( FACULDADE MUNICIPAL "PROFESSOR**  
13 **FRANCO MONTORO ) - DECIDIU:** Pela fixação, aos formados em 2018, das  
14 atribuições da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do CONFEA, com o título  
15 profissional de Engenheiro Ambiental, código (111-01-00), de conformidade com o  
16 disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473, de 2002, do  
17 Confea. -----  
18 **ORDEM 157: C-111/2013 -- ( IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS**  
19 **) - DECIDIU:** pelo cadastro do curso e pelo entendimento de que eventuais pedidos de  
20 extensão das atribuições iniciais, em função desta pós-graduação, devem ser analisados  
21 de forma individual, caso a caso, observadas as determinações contidas na Resolução  
22 nº 1073/2016, do CONFEA, notadamente de seu art. 7º. -----  
23 **ORDEM 158: C-308/2018 -- ( IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS**  
24 **) - DECIDIU:** pelo cadastro do curso e pelo entendimento de que eventuais pedidos de  
25 extensão das atribuições iniciais, em função desta pós-graduação, devem ser analisados  
26 de forma individual, caso a caso, observadas as determinações contidas na Resolução  
27 nº 1073/2016, do CONFEA, notadamente de seu art. 7º. -----  
28 **ORDEM 159: C-385/2012 -- ( IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS**  
29 **) - DECIDIU:** pelo cadastro do curso e pelo entendimento de que eventuais pedidos de  
30 extensão das atribuições iniciais, em função desta pós-graduação, devem ser analisados  
31 de forma individual, caso a caso, observadas as determinações contidas na Resolução  
32 nº 1073/2016, do CONFEA, notadamente de seu art. 7º. -----  
33 **ORDEM 160: C-448/2011 -- ( IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS**  
34 **) - DECIDIU:** pelo cadastro do curso e pelo entendimento de que eventuais pedidos de  
35 extensão das atribuições iniciais, em função desta pós-graduação, devem ser analisados  
36 de forma individual, caso a caso, observadas as determinações contidas na Resolução  
37 nº 1073/2016, do CONFEA, notadamente de seu art. 7º. -----  
38 **ORDEM 161: C-697/2012 V6 -- ( UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP – CAMPUS**  
39 **MARQUÊS ) - DECIDIU:** favorável ao requerido pela Instituição de Ensino  
40 Universidade Paulista – UNIP – Campus Marquês de São Vicente, concedendo aos  
41 concluintes as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências  
42 especificadas pelo artigo 7º da resolução nº 218/73, sem prejuízo ao artigo 28 do  
43 Decreto nº 23.569/1933. Título Profissional – Engenheiro Civil – código 111 – 02 – 00 ---  
44 **ORDEM 163: C-394/2017 -- ( UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS DESCALVADO**  
45 **) - DECIDIU:** por conceder para as turmas concluintes em 2017 e 2018 as atribuições  
46 do Artigo 7º da Lei Federal nº 5194/1966 nas competências especificadas pelo Artigo 7º  
47 da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título  
48 profissional de Engenheiro(a) Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto  
49 na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução nº 473 de 2002 do Confea." ---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 164: C-689/2015 V2 -- ( CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA**  
2 **- UNICEP ) - DECIDIU:** Pelo referendo do despacho do Senhor Chefe da UGI São  
3 Carlos, às fls. 292, que autorizou a extensão, aos formados no ano letivo de 2018, das  
4 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas  
5 pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº  
6 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00), de  
7 conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea. -----  
8 **ORDEM 165: C-181/2007 V2 -- ( UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA ) -**  
9 **DECIDIU:** Pela fixação, aos formados em 2018, das atribuições do artigo 2º da  
10 Resolução 447/00, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução  
11 218/73, com o título profissional de Engenheiro Sanitarista e Ambiental – código 111-  
12 09-00, de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do  
13 Confea. -----  
14 **ORDEM 166: C-271/1974 V6 -- ( UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA -**  
15 **UNIVAP ) - DECIDIU:** Pelo referendo do despacho do Senhor Chefe da UGI São José  
16 dos Campos, às fls. 1387, que autorizou a extensão, aos formados no ano letivo de  
17 2017, das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências  
18 especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do  
19 Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-  
20 00), de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea.  
21 **ORDEM 167: C-496/2004 V2 -- ( CEPHAS – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROF.**  
22 **HELIO AUGUSTO DE SOUZA. ) - DECIDIU:** Pela concessão às turmas de 2018-1 e  
23 2018-2, do curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pelo CENTRO DE  
24 EDUCAÇÃO PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA, das atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º  
25 do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, circunscrito ao âmbito de  
26 Edificações, com o título profissional de Técnico em Edificações, código 113-04-00 da  
27 tabela anexa a Resolução 473/2002 do CONFEA. -----  
28 **ORDEM 168: C-439/2012 -- ( ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELIOPOLIS. ) -**  
29 **DECIDIU:** Pela concessão à turma de 2015-1, do curso de TÉCNICO EM Design de  
30 Interiores, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELIÓPOLIS, das as atribuições  
31 dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 90.922/85 alterado pelo decreto nº 4.560/02,  
32 circunscritos ao âmbito de su formação, com o título profissional de Técnico em  
33 Decoração, código 113-12-00 da tabela anexa à Resolução 473/2002 do Confea." -----  
34 **ORDEM 169: C-794/1981 V3 -- ( ESCOLA TÉCNICA GETÚLIO VARGAS. ) -**  
35 **DECIDIU:** Pelo referendo das atribuições concedidas às turmas que haviam recebido  
36 atribuições da Resolução nº 1010/05, do CONFEA e que foram alteradas . Pela  
37 concessão às turmas de 2016-1, 2016-2, 2017-1, 2017-2, 2018-1 e 2018-2, do curso  
38 de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA GETÚLIO VARGAS, as  
39 atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto  
40 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o título profissional de Técnico em  
41 Edificações, código 113-04-00 da tabela anexa a Resolução 473/2002 do CONFEA. -----  
42 **ORDEM 170: C-421/2015 V2 -- ( FACULDADE MARIO SCHENBERG ) - DECIDIU:**  
43 Pela fixação, aos formados em 2017-1 e 2017-2, das atribuições do Artigo 7º da Lei  
44 Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução  
45 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título  
46 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na  
47 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea. -----  
48 **ORDEM 171: C-1130/2013 -- ( CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB ) - DECIDIU:**  
49 o por conceder as turmas concluintes de 2017 e 2018 atribuições do Artigo 7º da Lei



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução  
2 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título  
3 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na  
4 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do CONFEA. -----  
5 **ORDEM 172: C-112/2017 -- ( CREA-SP - ARLINDO W. CRISPIN ) - DECIDIU:**  
6 Pelo entendimento de que a Câmara Especializada de Engenharia Civil nada tem  
7 comentar quanto à consulta do interessado. Esta, s.m.j., deverá ser analisada pelas  
8 Câmaras de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica. -----  
9 **ORDEM 174: C-703/2012 -- ( CREA/SP ) - DECIDIU:** pelo referendo do  
10 cadastramento do curso de Tecnologia em Transporte Terrestre, ministrado pela  
11 Faculdade Zumbi dos Palmares; pela ratificação da Decisão CEEC/SP nº 488/2015  
12 (processo C-190/2º11 – fls. 191 e 192), concedendo-se aos graduados desse curso, de  
13 2010-2 a 2013-2, as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do  
14 CONFEA, restritas à área de Transporte Terrestre; com o título profissional de Técnico  
15 em Transporte Terrestre – Urbano, código 112-09-01 da Tabela anexa à Resolução nº  
16 473/02, do CONFEA; e pelo arquivamento deste processo. -----  
17 **ORDEM 175: E-111/2015 -- ( V. P. S. ) - DECIDIU:** -----  
18 **ORDEM 176: E-77/2014 V2 -- ( J. V. M. ) - DECIDIU:** -----  
19 **ORDEM 177: E-4/2016 -- ( J. S. S. ) - DECIDIU:** -----  
20 **ORDEM 178: E-86/2016 -- ( E. E. L. D. P. ) - DECIDIU:** -----  
21 **ORDEM 179: E-51/2017 -- ( L. G. I ) - DECIDIU:** -----  
22 **ORDEM 180: E-125/2016 v2 -- ( F. C. P. C. ) - DECIDIU:** -----  
23 **ORDEM 181: E-74/2017 -- ( V. A. T. A. ) - DECIDIU:** -----  
24 **ORDEM 182: E-6/2017 V2 -- ( R. B. R. J. ) - DECIDIU:** -----  
25 **ORDEM 183: E-83/2016 -- ( W. Y. T. I ) - DECIDIU:** -----  
26 **ORDEM 184: E-40/2016 -- ( M. A. L. ) - DECIDIU:** -----  
27 **ORDEM 185: E-65/2016 -- ( E. C. F. ) - DECIDIU:** -----  
28 **ORDEM 186: E-85/2016 -- ( J. A. M. ) - DECIDIU:** -----  
29 **ORDEM 187: E-110/2015 -- ( J. F. A. G. ) - DECIDIU:** -----  
30 **ORDEM 188: E-98/2015 V2 -- ( S. L. S. ) - DECIDIU:** -----  
31 **ORDEM 189: E-76/2016 -- ( I. A. T. ) - DECIDIU:** -----  
32 **ORDEM 191: F-3564/2017 -- ( INFRAPAVI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA )**  
33 **- DECIDIU:** Aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Engenheiro Civil  
34 Guilherme Augusto Ribeiro Rezende, CREASP5063007120 na empresa INFRAPAVI  
35 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. sem prazo de revisão. O processo deverá ser  
36 apreciado pelo Plenário do Crea-SP conforme dispõe a Instrução nº 2141/91 do Crea-SP.  
37 **ORDEM 192: F-590/2018 -- ( TATO PISCINAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**  
38 **) - DECIDIU:** Pelo DEFERIMENTO do registro da empresa TATO PISCINAS COMÉRCIO E  
39 MANUTENÇÃO LTDA, bem como, pelo DEFERIMENTO da anotação do profissional  
40 ENGENHEIRO CIVIL CARLOS EDUARDO BIZUTI ANTUNES, com prazo de revisão de 02  
41 (dois) anos, como responsável técnico da empresa, para exercer atividades  
42 exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto social da requerente,  
43 de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar o processo ao  
44 Plenário deste Conselho para apreciação da TRIPLA responsabilidade técnica, conforme  
45 Instrução nº 2591, de 01 de março de 2018, do Crea-SP. -----  
46 **ORDEM 193: F-19021/1999 V2 -- ( S.E.R. SERVIÇOS, ENGENHARIA,**  
47 **REPRESENTAÇÕES LTDA ) - DECIDIU:** Pelo DEFERIMENTO da anotação do  
48 profissional ENGENHEIRO CIVIL WALTER RODRIGUES JUNIOR, como responsável  
49 técnico da empresa S.E.R SERVIÇOS, ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES LTDA., para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 exercer atividades exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto  
2 social da requerente, de acordo com o disposto em suas atribuições  
3 profissionais. Encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da  
4 DUPLA responsabilidade técnica, conforme Instrução nº 2591/2018 do Crea-SP. -----

5 **ORDEM 194: PR-8585/2017 -- ( CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA ) -**

6 **DECIDIU:** Por aprovar entendimento que o interessado, Eng. Civil e de Produção -  
7 Mecânica Eng. Civil Carlos Eduardo Alves de Souza, em razão de suas atribuições  
8 profissionais como engenheiro civil, está apto a se responsabilizar tecnicamente pelas  
9 atividades referentes à ENGENHARIA DE TRÁFEGO, sendo desnecessária, no caso em  
10 análise, a extensão de atribuições, tendo em vista que não há dispositivo legal que  
11 justifique tal procedimento. -----

12 **ORDEM 195: SF-239/2017 V2 -- ( THALES DO VALLE DUTRA ) - DECIDIU:**

13 Que a fiscalização do CREA/SP notifique o profissional Eng. Thales do Valle Dutra  
14 CREA:5060194002 a apresentação da ART referente a Execução do LAUDO TÉCNICO e  
15 do PROJETO, conforme previsto na Lei nº 6496/77. Que a fiscalização do CREA/SP  
16 notifique o profissional Eng. Davidson Ullmamm Ricardo CREA: 5063270870 a  
17 apresentação da ART referente a Execução do PROJETO PLANIMÉTRICO, conforme  
18 previsto na Lei nº 6496/77. A não apresentação da ART, sugiro que a fiscalização do  
19 CREA, lavre multa por não atendimento prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº  
20 5.194. Sendo atendido o item "1", o processo deverá ser arquivado, tendo em vista, que  
21 não foi constatado nenhuma falta ética por parte do Eng. Thales do Valle Dutra. -----

22 **ORDEM 196: SF-593/2017 -- ( FABIANA ALBANO. ) - DECIDIU:**

23 seja encaminhado o processo para o CODIGO DE ÉTICA – baseado nos indícios do descumprimento do  
24 Art.º 9 e 10.º - para melhor entendimento e aplicabilidade das responsabilidades da  
25 profissional e suas sanções, bem como retorno a UGI-GRU para que seja solicitado copia  
26 da ART de serviços de elaboração de Laudo Técnico, em atendimento 6496/77, tendo a  
27 possibilidade de ter em seu campo DADOS DO CONTRATO – AÇÃO INSTITUCIONAL –  
28 (Convenio -Defensoria Pública de SP), onde a taxa de recolhimento é aproximadamente  
29 30% do valor mínimo. -----

30 **ORDEM 198: SF-785/2017 -- ( NELSON BATISTA DE CARVALHO ) - DECIDIU:**

31 Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 23138/2017, lavrado em nome de Nelson  
32 Batista de Carvalho. -----

33 **ORDEM 199: SF-2456/2013 -- ( MERCADÃO ATACADISTA COMERCIAL DE**

34 **ALIMENTO ) - DECIDIU:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 1993/2013, em  
35 face da falha ocorrida na identificação da irregularidade e, considerando o tempo  
36 decorrido e os elementos nele contidos, pelo arquivamento do processo. -----

37 **ORDEM 200: SF-37/2017 -- ( EDELICIO DE MORAES SABINO ) - DECIDIU:**

38 pela manutenção do Auto de Infração Nº 975/2017-fl.10, de acordo com o disposto na Lei  
39 5194/66 e Resolução 1008/04, do CONFEA. -----

40 **ORDEM 201: SF-938/2017 -- ( FÁBIO GABRIEL DA COSTA ) - DECIDIU:**

41 pela manutenção do Auto de Infração nº 30094/2017, lavrado em nome de Fábio Gabriel da  
42 Costa. -----

43 **ORDEM 202: SF-2948/2016 -- ( CONSTRUTORA MARTINS DE JESUS LTDA. ) -**

44 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº37670/2016 (fls.14), de acordo com  
45 o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----

46 **ORDEM 203: SF-2801/2016 -- ( ZILDA DE OLIVEIRA MANHÃES ) - DECIDIU:**

47 pela manutenção do Auto de Infração Nº 36298/2016-fl.12, de acordo com o disposto  
48 na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----

49 **ORDEM 204: SF-1700/2016 -- ( CÉLIA DOS SANTOS THEODORO ) - DECIDIU:**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 pela manutenção do Auto de Infração nº 19853/2016-fls 15 de acordo com o disposto  
2 na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
3 **ORDEM 205: SF-1702/2016 -- ( CLAUDIA BARBOZA RODRIGUES ) - DECIDIU:**  
4 pela manutenção do Auto de Infração N 20070/2016-fl.09, de acordo com o disposto na  
5 Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
6 **ORDEM 206: SF-349/2017 -- ( JAIME ROCHA CARVALHO ) - DECIDIU:** pela  
7 manutenção do Auto de Infração Nº 6045/2017-fl.09, de acordo com o disposto na Lei  
8 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
9 **ORDEM 207: SF-552/2016 -- ( OLAIR ANTONIO DE MENDONÇA ) - DECIDIU:**  
10 pela manutenção do Auto de Infração Nº 2560/2017-fl.31, de acordo com o disposto na  
11 Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
12 **ORDEM 208: SF-2552/2016 -- ( LUIZ GARCIA MATOS ) - DECIDIU:** pela  
13 manutenção do Auto de Infração Nº 33536/2016-fl.16, de acordo com o disposto na Lei  
14 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
15 **ORDEM 209: SF-1158/2014 -- ( MAÉRCIO APARECIDO MUNIZ ) - DECIDIU:** Pela  
16 manutenção do Auto de Infração nº 3221/2014, lavrado em nome de Maércio Aparecido  
17 Muniz. -----  
18 **ORDEM 210: SF-1745/2015 -- ( JOSÉ AILTON ALEXANDRE DA SILVA & FILHO**  
19 **LTDA ) - DECIDIU:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 7191/2015, em face da  
20 falha ocorrida na identificação da irregularidade; Pela abertura de novo processo de  
21 ordem "SF" com elementos do presente, com a emissão de novo auto de infração  
22 adequadamente redigido, desde que mantida a situação irregular da interessada.-----  
23 **ORDEM 211: SF-1815/2016 -- ( FERNANDO DA CUNHA DA SILVA EPP ) -**  
24 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 21155/2016-fl.08, de acordo com o  
25 disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
26 **ORDEM 212: SF-2729/2016 -- ( MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ) -**  
27 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 35314/2016 (fl.18), de acordo  
28 com o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do confea.-----  
29 **ORDEM 213: SF-1951/2016 -- ( MOURA ROSA & LOPES CONSTRUTORA E**  
30 **INCORPORADOR LTDA ) - DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração Nº  
31 23836/2016 fls.12, de acordo com o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em  
32 seu artigo 20, do CONFEA. -----  
33 **ORDEM 214: SF-900/2016 -- ( AFS CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURAS LTDA. ) -**  
34 **DECIDIU:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 10011/2016 e arquivamento do  
35 processo, mantendo-se a interessada sob fiscalização, caso retorne às suas atividades.  
36 **ORDEM 215: SF-688/2017 -- ( COBOP COMÉRCIO DE BOMBAS E PISCINAS**  
37 **LTDA ) - DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 16148/2017, lavrado em  
38 nome da COBOP Comércio de Bombas e Piscinas Ltda. -----  
39 **ORDEM 216: SF-166/2017 -- ( ISOFIBRAS ISOLAMENTOS TÉRMICOS E**  
40 **ACÚSTICOS ESPECIAIS LTDA ) - DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração nº  
41 4713/2017, lavrado em nome da empresa Isofibras Isolamentos Térmicos e Acústicos  
42 Especiais Ltda. -----  
43 **ORDEM 217: SF-2594/2016 -- ( SOENVIL SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL**  
44 **LTDA. ) - DECIDIU:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 34026/2016, lavrado  
45 em nome do da empresa Soenvil Sociedade de Engenharia Civil Ltda.; Pelo  
46 encerramento e arquivamento do presente processo. -----  
47 **ORDEM 218: SF-2222/2016 -- ( SUPERMIX CONCRETO S/A ) - DECIDIU:** Pela  
48 manutenção do Auto de Infração nº 27979/2016 - reincidência, lavrado em nome da  
49 empresa Supermix Concreto S/A. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

- 1 **ORDEM 219: SF-3060/2016 -- ( WANDERLEY DONATO DA CRUZ - ME ) -**  
2 **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 249/2017, lavrado em nome da  
3 empresa Wanderley Donato da Cruz - ME, aplicando-se lhe, no entanto, o benefício da  
4 redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência, mediante  
5 pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será  
6 mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento  
7 da dívida, atualizada. -----  
8 **ORDEM 220: SF-2099/2016 -- ( MANOEL FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**  
9 **LTDA ) - DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 33603/2016-fl.22, de  
10 acordo com o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do  
11 CONFEA. -----  
12 **ORDEM 221: SF-1111/2016 -- ( PHAZINNI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. -**  
13 **ME ) - DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 12489/2016, lavrado em  
14 nome da empresa Phazinni Construção e Comércio Ltda. - ME. -----  
15 **ORDEM 222: SF-1373/2016 -- ( CONDOMÍNIO REGATTA II SPE LTDA ) -**  
16 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 15365/2016-fl.18, de acordo com o  
17 disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
18 **ORDEM 223: SF-1745/2016 -- ( SANEAGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA ) -**  
19 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 20274/2016-fl.24, de acordo com o  
20 disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
21 **ORDEM 224: SF-1684/2016--(E.M. FREITAS CAVALEIRO E ACABAMENTOS ME )**  
22 **-DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 19470/2016-fl.061, de acordo com  
23 o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA.-----  
24 **ORDEM 225: SF-2144/2016 -- ( EXCOMER SOLUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**  
25 **LTDA. - ME ) - DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 26227/2016,  
26 lavrado em nome da empresa Excomer Soluções de Combate a Incêndio Ltda. - ME. ----  
27 **ORDEM 226: SF-1626/2016 -- ( LAJE TRELIÇA DA ILHA ME. ) - DECIDIU:** pela  
28 manutenção do Auto de Infração nº 18512/2016, de acordo com o disposto na Lei  
29 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
30 **ORDEM 227: SF-1400/2016 -- ( ADILSON MOREIRA DA SILVA - PISCINAS ME )**  
31 **- DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 35380/2016-fl.33, de acordo com  
32 o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA.-----  
33 **ORDEM 228: SF-1572/2016 -- ( LUCIANO PEREIRA DA ROCHA ENGENHARIA) -**  
34 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 33523/2016-fl.09, de acordo com o  
35 disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
36 **ORDEM 229: SF-105/2017 -- ( CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA ) - DECIDIU:** pela  
37 manutenção do Auto de Infração nº 2073/2017 -fl.09, de acordo com o disposto na Lei  
38 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----  
39 **ORDEM 230: SF-2288/2013 -- ( ALLUB COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO**  
40 **E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ) - DECIDIU:** pela correção da Decisão CEEC/SP nº  
41 480/2016, para que conste: "APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 255 á  
42 256, pela manutenção do ANI 1840/2013 e solicitação de uma nova diligencia junto à  
43 Empresa, para verificação sobre a situação de Registro da mesma, junto a este  
44 Conselho". -----  
45 **ORDEM 231: SF-2504/2016 -- ( BEM ESTAR INCORPORADORA E CONSTRUTORA**  
46 **LTDA. ) - DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração nº 32908/2016-fl.21, de  
47 acordo com o disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do  
48 CONFEA. -----  
49 **ORDEM 232: SF-2109/2016 -- ( CÉLIO MARQUES DA SILVA MOCOCA - ME ) -**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 25615/2016, lavrado em nome da  
2 interessada, aplicando-se-lhe, porém, o benefício da redução do valor da multa imposta  
3 para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.  
4 Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo  
5 deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

6 **ORDEM 233: SF-1798/2015 -- ( RANIEDSON FERNANDES DE LIMA ME ) -**

7 **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração 7647/2015-fl.13, de acordo com o  
8 disposto na Lei 5194/66 e Resolução 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----

9 **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Adilson Franco Penteadó;  
10 Alexander Ramos; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio Dirceu Zampaulo; Antonio  
11 Luiz Gatti de Oliveira; Carlos Azevedo Marcassa; Carlos Eduardo de Vilhena Paiva;  
12 Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza; Cibeli Gama Monte Verde; Claudia Aparecida Ferreira  
13 Sornas Campos; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves; Cristiane Maria Filgueiras  
14 Lujan; Danilo José Fuzzaro Zambrano; Dib Gebara; Douglas Barreto; Edison Pirani  
15 Passos; Evaldo Dias Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fatima Aparecida  
16 Blockwitz; Fernando Pierozzi Durso; Francisco Tadeu Notari; Guido Santos de Almeida  
17 Junior; Hassan Mohamad Barakat; Henrique di Santoro Junior; Hideraldo Rodrigues  
18 Gomes; Higino Ercilio Rolim Roldao; Ivam Salomão Liboni; João Ariovaldo D Amaro; Joni  
19 Matos Incheглу; José Antonio de Milito; José Antonio Dutra Silva; José Carlos Zambon;  
20 José Eduardo de Assis Pereira; Jose Eduardo Quaresma; José Luiz Pardal; Jose Marcos  
21 Nogueira; Jose Paulo Garcia; Jose Renato Nazario David; Jose Roberto Correa; Keiko  
22 Obara Kurimori; Kennedy Flores Campos; Laurentino Tonin Junior; Lenita Secco  
23 Brandão; Lucas Rodrigo Miranda; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique  
24 Barbirato; Luiz Manoel Furigo; Luiz Sérgio Mendonça Coelho; Luiz Waldemar Mattos  
25 Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marcos Wanderley Ferreira; Marcus Antonio  
26 Gaspar Augusto; Maria do Carmo Rosalin de Oliveira; Maria Olivia Silva; Martim Cesar;  
27 Michel Sahade Filho; Nelson Martins da Costa; Patricia Barboza da Silva; Paulo Cesar  
28 Lima Segantine; Pedro Aparecido de Freitas; Rafael Henrique Goncalves; Rafael  
29 Ramalho de Souza Silva; Rafael Ricardi Irineu; Renato Barreto Pacitti; Ricardo Botta  
30 Tarallo; Ricardo Leao da Silva; Ricardo Perale; Roberto Racanicchi; Rodrigo de Freitas  
31 Borges Fonseca; Rubens Franco da Silveira; Salmen Saleme Gidrao; Sergio Luiz  
32 Lousada; Thiago Barbieri de Faria; Tiago Marcelo Peixoto da Silva; Tikara Okawada;  
33 Umberto Ghilarducci Neto; Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira; Veríssimo Fernandes  
34 Barbeiro Filho; Wagner Vieira Chacha e Walter Logatti Filho. Sem votos contrários.  
35 Abstenção da conselheira Regia Mara Petitto. -----

36 **PROCESSOS EXTRA PAUTA-----**

37 **PROCESSO C 611/2018 -- (REGILAINE MARIA RANGEL DE COUTO. )-**

38 **DECIDIU:** Por esclarecer que o engenheiro civil NESTERSON DA SILVA GOMES,  
39 CREA/SP nº 5060563695, responsável técnico da empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE,  
40 LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CREA-SP n.º 0186260,  
41 baseado em suas atribuições conforme artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA,  
42 onde se entende que as atividades relativas a instalações elétricas de baixa tensão  
43 estão contempladas. -----

44 **PROCESSO SF 2071/2017 -- (ANDREA PEREIRA DA SILVA)- DECIDIU:** Aprovar o  
45 parecer do conselheiro relator as fls 65 à 71 pelo entendimento que diante de todo o  
46 abordado anteriormente e consubstanciado nos autos, levando em conta que a  
47 profissional recolheu sua ART de forma correta, e portanto estando regular perante  
48 este conselho, que o processo seja arquivado-----

49 **PROCESSO PR 1220/1991 Original -V4 -- (ALFEU PRAÇA FONSECA)- DECIDIU:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 Aprovar o parecer do conselheiro relator as fls 657 e 658 pelo: 1) Retorno do Processo  
2 à UGI Santos para: a) Providenciar cópias das folhas 396 a 654; b) Encaminhar essas  
3 cópias à CEEC/GTT Exercício Profissional e Atribuições, para prosseguimento da análise;  
4 c) Encaminhar o Processo original, completo, para análise pela Câmara Especializada de  
5 Engenharia Mecânica e Metalúrgica; 2) Terminadas as análises por ambas as Câmaras,  
6 seja realizada uma reunião conjunta com este GTT e o equivalente (ou Conselheiro  
7 Relator) da CEEMM, para elaboração de um parecer final conjunto, a ser encaminhado  
8 ao plenário deste CREASP.-----

9 **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Adilson Franco Penteadó;  
10 Alexander Ramos; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio Dirceu Zampaulo; Antonio  
11 Luiz Gatti de Oliveira; Carlos Azevedo Marcassa; Carlos Eduardo de Vilhena Paiva;  
12 Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza; Cibeli Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira  
13 Sornas Campos; Conceicao Aparecida Noronha Goncalves; Cristiane Maria Filgueiras  
14 Lujan; Danilo José Fuzzaro Zambrano; Dib Gebara; Douglas Barreto; Edison Pirani  
15 Passos; Evaldo Dias Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fatima Aparecida  
16 Blockwitz; Fernando Pierozzi Durso; Francisco Tadeu Notari; Guido Santos de Almeida  
17 Junior; Hassan Mohamad Barakat; Henrique di Santoro Junior; Hideraldo Rodrigues  
18 Gomes; Higino Ercilio Rolim Roldao; Ivam Salomão Liboni; Joao Ariovaldo D Amaro; Joni  
19 Matos Incheглу, José Antonio de Milito; José Antonio Dutra Silva; José Carlos Zambon;  
20 José Eduardo de Assis Pereira Jose Eduardo Quaresma; José Luiz Pardal, Jose Marcos  
21 Nogueira; Jose Paulo Garcia; Jose Renato Nazario David; Jose Roberto Correa; Keiko  
22 Obara Kurimori; Kennedy Flores Campos; Laurentino Tonin Junior; Lenita Secco  
23 Brandão; Lucas Rodrigo Miranda; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique  
24 Barbirato; Luiz Manoel Furigo; Luiz Sérgio Mendonça Coelho; Luiz Waldemar Mattos  
25 Gehring; Marcio de Almeida Pernambuco; Marcos Wanderley Ferreira; Marcus Antonio  
26 Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin De Oliveira; Maria Olivia Silva; Martim Cesar;  
27 Michel Sahade Filho; Nelson Martins da Costa; Patricia Barboza da Silva; Paulo Cesar  
28 Lima Segantine; Pedro Aparecido de Freitas; Rafael Henrique Goncalves; Rafael  
29 Ramalho de Souza Silva; Rafael Ricardi Irineu; Regia Mara Petitto, Renato Barreto  
30 Pacitti; Ricardo Botta Tarallo; Ricardo Leao da Silva; Ricardo Perale; Roberto  
31 Racanicchi; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Rubens Franco da Silveira; Salmen  
32 Saleme Gidrao; Sergio Luiz Lousada; Thiago Barbieri de Faria; Tiago Marcelo Peixoto da  
33 Silva; Tikara Okawada; Umberto Ghilarducci Neto; Vanda Maria Cavichioli Mendes  
34 Ferreira; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho; Wagner Vieira Chacha e Walter Logatti  
35 Filho. Sem votos contrários ou abstenções. -----

36 **IV- COMUNICADOS** -----

37 **PRESIDENCIA DO CREA-SP:** O presidente do CREA-SP, Eng. Telecom Vinicius  
38 Marchese Marinelli falou sobre sua gestão frente ao CREA-SP no último semestre. O  
39 Presidente do CREA-SP destacou os seguintes assuntos: Mobilidade Urbana na Cidade  
40 de São Paulo/ Processo Licitatório no transporte público. Pleito Eleitoral para Conselheiro  
41 Federal - Representante dos Grupos Profissionais - São Paulo (Modalidade Civil). Valores  
42 de Diárias e Quilometragem. Reunião junto ao Ministério da Educação e Cultura sobre as  
43 Diretrizes Curriculares da Engenharia. Ações de Fiscalização do CREA-SP. Atualização  
44 dos Manuais de Fiscalização das Câmaras Especializadas e quantitativos de processos  
45 em tramite nas Câmaras. Cancelamento/Suspensão de Registro de Profissionais.  
46 Estrutura física do Auditório da Sede Angélica onde é realizada a Sessão Plenária.-

47 **COORDENAÇÃO**-----

48 **JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA.** Coordenador fez menção da presença do ex  
49 presidente do Confea e CREASP, Eng. Civil José Tadeu da Silva. O coordenador falou





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**  
**SÚMULA Nº 581 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**SESSÃO ORDINÁRIA – 25/07/2018**

1 também sobre a questão da relatoria nos processos. O coordenador ressalta a urgência  
2 na tramitação dos referidos processos por conta das solicitações que rotineiramente  
3 chegam à Câmara de Engenharia Civil. Falando sobre relatoria de processos C  
4 relacionados a instituição de ensino, o coordenador solicita aos conselheiros que  
5 receberam tais processos e que não são representantes de Escolas para que devolvam a  
6 CEEC os processos para que a coordenação faça a redistribuição-----

7 **PAULO CESAR LIMA SEGANTINE.** Cumprimentou os aniversariantes e informou a  
8 CEEC das justificativas de ausências. O coordenador adjunto solicita colaboração dos  
9 conselheiros principalmente representantes de associações para atualização do Manual  
10 de Fiscalização da CEEC. O Manual será encaminhado aos conselheiros para verificação  
11 e manifestações cabíveis.-----

12 **CONSELHEIROS**-----

13 **JONI MATOS INCHEGLU.** Problemas de documentação na emissão de acervo técnico-  
14 **REGIA MARA PETITTO.** A conselheira Regia falou sobre a questão da relatoria de  
15 processos. A conselheira falou também sobre os pareceres dos processos C cujo assunto  
16 é de exame de atribuições -----

17 **MARCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO.** O conselheiro Marcio Pernambuco falou sobre  
18 a distribuição de processos aos conselheiros para emissão de parecer. O conselheiro  
19 ressalta que os conselheiros devem emitir pareceres conforme sua área de atuação e  
20 conhecimento-----

21 **CIBELI GAMA MONTEVERDE.** A conselheira Cibeli comentou o assunto destacado pela  
22 conselheira Regia.-----

23 **MARIA OLIVIA SILVA.** A conselheira Maria Olivia falou sobre a questão da relatoria de  
24 processos C cujo assunto é de exame de atribuições. A conselheira comentou que  
25 recebeu alguns processos sobre o referido assunto para emissão de parecer, mas  
26 entende que seja melhor designar tais processos para conselheiros representantes de  
27 Escolas-----

28 **FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ.** A conselheira Fatima comentou o assunto  
29 destacado pela conselheira Regia.-----

30 **JOSÉ PAULO GARCIA.** O conselheiro José Paulo Garcia convida os conselheiros para  
31 palestra no Sindicato do Tecnólogos sobre tratamento acústico. O Sindicato realizará  
32 palestras mensalmente e os conselheiros serão convidados. O conselheiro falou também  
33 sobre Grupo de Trabalho no Confea onde será discutido a revisão da Resolução 313/86 e  
34 PL 2245/2007-----

35 **ENCERRAMENTO**.-----

36 Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o coordenador José Eduardo de Assis  
37 Pereira deu por encerrada a sessão às dezesseis horas, agradecendo a presença e  
38 desejando um excelente retorno a todos.

39  
40  
41  
42  
43

Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira  
CREASP 0600502491  
**COORDENADOR DA CEEC**